



**EDITAL PROEX 14/2016, de 15 de abril de 2016**

**EDITAL TEATRO MUSICAL – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital PROEX 07/2016, de 24 de março de 2016, nos termos a seguir:

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 O resultado preliminar, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

	Nome	Nota
01	Sofia Leandro Ferreira	8,7
02	Angel Manuel Viveros Avalos	8,57
03	Raquel Caldeira Cioffi	7,95
04	Fabiana Aparecida da Cruz Ramos	7,9
05	Priscila Cristina da Silva Werner	7,87
06	Marcelo Ribeiro	7,81
07	Yoná Gabriela de Castilho	7,5
08	Jeane Maria Hanauer	7,3
09	Leandro Leal Lucena	7,24
10	Joelma de Brito	7,22
11	Mariana Gomes de Oliveira	7,15
12	Richard Luiz Ferreira Campos	7,0
13	Thaís Regiane Barbosa Antunes	7,0
14	Sara Cristina da Costa	7,0
15	Pedro Louvain de Campos Oliveira	7,0
16	Tania Marin Perez	7,0
17	Marco Antônio Porto da Silva	7,0
18	Gianluca Puls	7,0

1.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), no dia 18 de abril de 2016, até às 23h59min.

## 2 CALENDÁRIO

<b>N.</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Período para interposição de recursos	18/04/2016
<b>2</b>	Divulgação do resultado final	19/04/2016
<b>3</b>	Início das atividades	20/04/2016

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os voluntários selecionados só poderão começar as atividades após a assinatura do Termo de Acordo de Atividade Voluntária.

3.2 A participação como voluntário no Projeto de Extensão Teatro Musical UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou quaisquer vantagens pecuniárias.

3.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

3.4 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

3.6 O projeto trabalha em parceria com a disciplina do Curso de Música da UNILA; Tópicos em práticas interpretativas: Teatro Musical.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2016.

Fernando Cesar Mendes Barbosa  
Pró-Reitor de Extensão em Exercício